



# Governo Municipal **I PORÃ**

**IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!**

## DECRETO N. 128/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 113/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 145/2023.

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, Senhor SERGIO LUIZ BORGES, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

I – A Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público da Comarca de Iporã/Pr, a qual foi recebida pelo Município como recomendação, visando à promoção do interesse público e bem-estar social;

II – A orientação da Administração Pública pelos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os de conveniência e oportunidade, que guiam a tomada de decisões em prol do interesse da coletividade;

III – A necessidade de um planejamento orçamentário equilibrado e direcionado para setores ou regiões em situação de maior urgência e relevância social, conforme análise criteriosa dos recursos disponíveis;

IV – O fiel cumprimento aos preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o artigo 49, que possibilita a revogação de processos licitatórios por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

## DECRETA:

**Art. 1º** – Fica revogado o PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 113/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 145/2023, o qual tem por objeto a contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de queima de fogos, locação de banheiros químicos, geradores de energia e tendas que serão destinados a atender as necessidades do Município quando da realização de seminários, reuniões e eventos diversos.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Fica assegurado ao interessado, o disposto no artigo 49 § 3º da Lei 8.666/93.

**Art. 4º** - A intimação do presente ato está sendo realizada em conformidade com o disposto no artigo 109 §1º da Lei 8.666/93.

Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2887 Páginas 177 Ano: XII

Data: 27/10/2023

Iporã/Pr, 26 de Outubro de 2023.

**SERGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

I – A Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público da Comarca de Iporã/Pr, a qual foi recebida pelo Município como recomendação, visando à promoção do interesse público e bem-estar social;  
 II – A orientação da Administração Pública pelos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os de conveniência e oportunidade, que guiam a tomada de decisões em prol do interesse da coletividade;  
 III – A necessidade de um planejamento orçamentário equilibrado e direcionado para setores ou regiões em situação de maior urgência e relevância social, conforme análise criteriosa dos recursos disponíveis;  
 IV – O fiel cumprimento aos preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o artigo 49, que possibilita a revogação de processos licitatórios por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

**DECRETA:**

**Art. 1** – Fica revogado o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023 – CONTRATO Nº 132/2023, o qual tem por objeto a Prestação de serviços de organização/execução de rodeio e afins, destinados a realização da EXPO IPORÃ 2023/Bombeiro e Segurança.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Fica assegurado ao interessado, o disposto no artigo 49 § 3º da Lei 8.666/93.

**Art. 4º** - A intimação do presente ato está sendo realizada em conformidade com o disposto no artigo 109 §1º da Lei 8.666/93.

Iporã/Pr, 26 de Outubro de 2023.

**SERGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosane Silva Dos Santos

**Código Identificador:7F36EC17**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
 DECRETO N. 128/2023**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2023.

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, Senhor SERGIO LUIZ BORGES, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

I – A Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público da Comarca de Iporã/Pr, a qual foi recebida pelo Município como recomendação, visando à promoção do interesse público e bem-estar social;

II – A orientação da Administração Pública pelos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os de conveniência e oportunidade, que guiam a tomada de decisões em prol do interesse da coletividade;

III – A necessidade de um planejamento orçamentário equilibrado e direcionado para setores ou regiões em situação de maior urgência e relevância social, conforme análise criteriosa dos recursos disponíveis;

IV – O fiel cumprimento aos preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o artigo 49, que possibilita a revogação de processos licitatórios por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

**DECRETA:**

**Art. 1** – Fica revogado o PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2023, o qual tem por objeto a contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de queima de fogos, locação de banheiros químicos, geradores de energia e

tendas que serão destinados a atender as necessidades do Município quando da realização de seminários, reuniões e eventos diversos.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Fica assegurado ao interessado, o disposto no artigo 49 § 3º da Lei 8.666/93.

**Art. 4º** - A intimação do presente ato está sendo realizada em conformidade com o disposto no artigo 109 §1º da Lei 8.666/93.

Iporã/Pr, 26 de Outubro de 2023.

**SERGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosane Silva Dos Santos

**Código Identificador:9DC61E6A**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
 DECRETO N. 129/2023**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023.

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, Senhor SERGIO LUIZ BORGES, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

I – A Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público da Comarca de Iporã/Pr, a qual foi recebida pelo Município como recomendação, visando à promoção do interesse público e bem-estar social;

II – A orientação da Administração Pública pelos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os de conveniência e oportunidade, que guiam a tomada de decisões em prol do interesse da coletividade;

III – A necessidade de um planejamento orçamentário equilibrado e direcionado para setores ou regiões em situação de maior urgência e relevância social, conforme análise criteriosa dos recursos disponíveis;

IV – O fiel cumprimento aos preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o artigo 49, que possibilita a revogação de processos licitatórios por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

**DECRETA:**

**Art. 1** – Fica revogado o PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023, o qual tem por objeto a Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de queima de fogos, locação de banheiros químicos, geradores de energia e tendas que serão destinados a atender as necessidades do Município quando da realização de seminários, reuniões e eventos diversos.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Fica assegurado ao interessado, o disposto no artigo 49 § 3º da Lei 8.666/93.

**Art. 4º** - A intimação do presente ato está sendo realizada em conformidade com o disposto no artigo 109 §1º da Lei 8.666/93.

Iporã/Pr, 26 de Outubro de 2023.

**SERGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosane Silva Dos Santos

**Código Identificador:801CF11B**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
 DECRETO N. 130/2023**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO